

DECRETO Nº2686/78
de 06 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº. 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

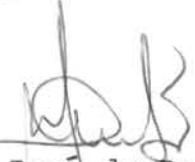
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2065, de 31 de agosto de 1978, destinado a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos, e que terá a seguinte discriminação:-

30.	Encargos Gerais do Município
30.11	Encargos de Assistência Social
30.11-15	Assistência e Previdência
30.11-1581	Assistência
30.11-15810310	Assistência Financeira
30.11-15810318.15	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
30.11-3210.00	Subvenções Sociais.....Cr\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete